



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU**

Memorando nº 374 / 2024

Camaragibe, 27 de Novembro de 2024.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 048/2021, **Dispensa** de Licitação nº 018/2021, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 224/2021, de número da página 282 à 338, referente a locação do imóvel onde funciona A CAPS CASA DA PRIMAVERA;
- Autos do Processo Licitatório nº 049/2021, **Dispensa** de Licitação nº 049/2021, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 229/2021, de número da página 254 à 300, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VALE DAS PEDREIRAS II;
- Autos do Processo Licitatório nº 069/2021, **Dispensa** de Licitação nº 028/2021, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 228/2021, de número da página 256 à 309, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PARQUE SÃO FRANCISCO II;
- Autos do Processo Licitatório nº 084/2022, **Dispensa** de Licitação nº 049/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 241/2022, de número da página 165 à 224, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PAULO AFONSO;
- Autos do Processo Licitatório nº 121/2020, **Dispensa** de Licitação nº 067/2020, QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 088/2020, de número da página 245 à 298, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 03;
- Autos do Processo Licitatório nº 085/2022, **Dispensa** de Licitação nº 050/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 248/2022, de número da página 173 à 233, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS SÃO PEDRO/ SÃO PAULO.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis  
Géssyca Curvelo  
Contrato de Imóveis  
SESAU - Mat.: 8.0103832.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Departamento de Licitação

Recebido em: 28/11/24 às 9:23 h

Assinatura



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO 981428

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2021 - SESAU**

1  
304

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. ELIANE SÉRVULO DA SILVA ALVES, NA FORMA A SEGUIR:

**CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela senhora SECRETÁRIA DE SAÚDE: Maria Francisca Santos de Carvalho, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADO/LOCADOR: O SRA. ELIANE SÉRVULO DA SILVA ALVES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Severino Joaquim de Santana, nº 131 – Casa A, Timbi, CEP 54.765-120, Camaragibe-PE, inscrita no CPF nº 168.839.504-00, RG nº 1.458.533 SDS/PE e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Terceiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 228/2021, sendo prorrogação de vigência por 12 meses e reajuste contratual, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Parque São Francisco II, situada na Rua Severino Joaquim Santana, nº 131, Lot N. S. do Carmo do Timbi, Quadra 2, Lote 3, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54765-120, sequencial nº 10410724. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 058/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 228/2021, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.244,49 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 4,2594 %, conforme justificativa da área técnica de 10 de outubro de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Terceiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 228/2021 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.244,49 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais, e o valor total de R\$ 38.933,88 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo contrato terá vigência de 06 de novembro de 2024 até 05 de novembro de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.511 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 228/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua

*elaine*



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 05 de novembro de 2024.  
MARIA FRANCISCA SANTOS DE  
CARVALHO:33564981420

Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=28896267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1-2  
Data: 2024.11.05 09:42:31-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

*Eliane Sérvulo da Silva Alves*

**ELIANE SÉRVULO DA SILVA ALVES**  
**CONTRATADO/LOCADOR**